

**PADTEC HOLDING S.A.**  
**C.N.P.J./M.E. N° 02.365.069/0001-44**  
**N.I.R.E. N° 3.530.055.967-3**  
**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

---

**(1) DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 08 do mês de fevereiro de 2021, às 20:00, por meio de correio eletrônico, foi realizada Reunião de Conselho de Administração da Padtec Holding S.A. (“Padtec Holding” ou “Companhia”).

**(2) MESA:** O Sr. Sebastião Sahão Júnior assumiu a presidência da reunião e nomeou a mim, Patricia Sayuri Iqueda, para secretariá-lo.

**(3) Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração, Srs. Antonio Carlos Valente da Silva, Christiane Almeida Edington, Sami Amine Haddad e Sebastião Sahão Júnior.

**(4) ORDEM DO DIA:**

Deliberar sobre:

- i. a nomeação de membro substituto para este Conselho de Administração, em decorrência de vacância no cargo.

**(5) DELIBERAÇÃO TOMADA PELA UNIMIDADE DOS PRESENTES:**

(i) Em conformidade com o art. 15 do Estatuto Social da Companhia, foi aprovada a nomeação do Sr. **PAULO JOSÉ PEREIRA CURADO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Lauro Pimentel, 73 Cidade Universitária, portador da Cédula de identidade / R.G. n° 9.209.655 e inscrito no CPF/ME sob o n° 025.883.418-88, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Sr. Carlos Raimar Schoeninger, que renunciou em 1° (primeiro) de fevereiro de 2021, com início imediato e término na próxima Assembleia Geral de acionistas.

O membro substituto do Conselho de Administração ora nomeado, mediante assinatura do termo de posse (contendo declaração de desimpedimento), lavrado em livro próprio, arquivado na sede da Companhia, toma posse de seu cargo e declara sob as penas da lei que: (a) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das S.A.; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (c) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das S.A.

**(6) ENCERRAMENTO:** Findos os assuntos da Reunião do Conselho de Administração da Padtec Holding, e nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Campinas, São Paulo, 08 de fevereiro de 2021. Assinaturas: Antonio Carlos Valente da Silva, Christiane Almeida Edington, Sami Amine Haddad e Sebastião Sahão Júnior, Secretária: Patricia Sayuri Iqueda.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata da Reunião do Conselho de Administração da Padtec Holding S.A. realizada em 08 de fevereiro de 2021 às 20:00 horas, lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

---

Patricia Sayuri Iqueda  
*Secretária da Mesa*